



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LMI Nº 242

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a
assinar Convênio com a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Es-
tado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, por for-
ça desta Lei, autorizado a assinar Convênio com a Empresa de As-
sistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EM-
ATER/MG, possibilitando aquela Empresa a dar assistência neste Muni-
cípio.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado
ainda a tomar todas as providências Jurídicas, Orçamentárias, finan-
ceiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
09 de dezembro de 1978.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário